

0 0165

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DATA DO PROCESSO: 17/03/2017

30/03/2017, as 10h00min(horário oficial de Brasília – DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante deste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0166

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante deste Edital.

Às 10h00min(horário de Brasília) do dia 30 de março de 2017, na cidade de São Felix do Araguaia-MT, reuniu-se, em sessão pública, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Meudra Pereira dos Santos, nomeada pela Portaria nº036/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores, José Edson Ferreira e Eslaine Rodrigues Aguiar, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, do objeto supracitado. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal de Circulação dos municípios - AMM, DOE TCE -MT e Mural Público. Com base legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente Pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93. Adquiriram edital a empresa: **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90** - neste ato representadas pela Sra. **CARLA CHAVES MARTINS CPF 655.131.851-72** e **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA/CNPJ Nº 03.646.889/0001-77**, representada pelo Sr. **Diogo Freira de Andrade/CPF Nº 391.504.021-53**, os quais apresentaram credenciamento e declaração de que preenche os requisitos de habilitação, tudo em conformidade com edital. Ato continuo foram recolhidos os envelopes com as **PROPOSTAS de PREÇO ESCRITAS** e os envelopes com a **HABILITACAO**. Foram então separados os envelopes contendo a Habilitação para, se for o caso, abertura posterior. Os envelopes das propostas de preços foram abertos, na presença de todos, ocasião em que a Pregoeira solicitou que todos os presentes visassem as propostas. Ao verificar as propostas, os fornecedores esclareceram que, o item 31 o valor estima no termo de referncia estava erra, uma vez que o item era Galão de 20 lts. Dessa forma foi corrigido o valor estimado no sistema. Os valores iniciais das propostas foram: **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90**, proposta inicial para o lote 3 itens de 9 a 44 no valor de R\$ 629.493,00(seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais) e **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, proposta inicial dos Lotes 1 itens de 01 a 04 no valor de R\$ 2.278,500(dois milhões duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). Lote 3 itens 09 a 44 nova valor de R\$ 543.508,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oito reais. Após lançado no sistema Betha Compras, gerou-se o Quadro Comparativo, que será anexado ao processo. Após a Pregoeira abriu a etapa de lances, ao qual ocorreu normalmente, ao termino da sessão de lances a pregoeira solicitou a impressão do Histórico de Lances/Itens, sendo assinados por todos os presentes. Após a etapa de lances, o certame teve como resultado: **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90**, com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, vencedora do lote 1 com valor de R\$ 2.278.550,00(Dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, vencedora dos itens 11,13,19,23,26,30,35,38,39,40,41,42 com valor de R\$ 153.500,00(cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Sendo finalizada a fase de proposta e lances, deu-se a abertura dos envelopes de documentação e a análise dos documentos das empresas vencedoras. Após análise, verificou - se que as empresas **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME** e **BOM JESUS COMERCIO DE**

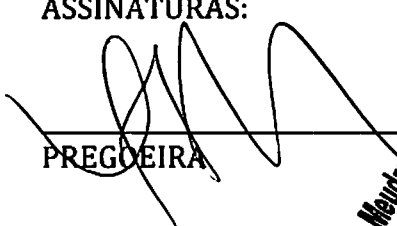



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0 0167
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

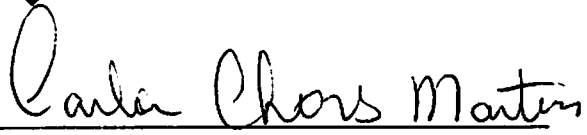
PETRÓLEO encontram-se com todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, estando habilitadas nesta fase do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelos representantes presentes. Será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Sra. Prefeita. Nada mais havendo a registrar foi lavrada ata que será assinada por todos os presentes, sendo encerrado o certame às 11:03 (onze horas e três minutos) do dia trinta de março de dois Mil e dezessete (11h03min do dia 30/03/2017).


ASSINATURAS:

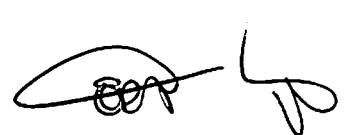

PREGOEIRA
*Meuda Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port.: 36/2017-PMSFA*
*Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio*


Jose Edson Ferreira
Equipe de Apoio
*Jose Edson Ferreira
Equipe de Apoio*

Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio


SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME
CNPJ Nº 14.935.748/0001-90,


Bom Jesus Comercio de Petróleo Ltda
CNPJ Nº 03.646.889/0001-77,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR **0 0163**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Março de 2017, às 10:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2017, Licitação nº 12/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00		0,0000	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00		0,0000	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00		0,0000	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00		0,0000	3,95	592.500,00
Total do Participante ----->							2.278.500,00

LOTE: 3

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00		0,0000	95,00	0,00
	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00		0,0000	150,00	7.500,00
13	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00		0,0000	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00		0,0000	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00		0,0000	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00
Total do Participante ----->							158.500,00

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00		0,0000	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00		0,0000	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00		0,0000	144,00	2.880,00
14	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00		0,0000	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00		0,0000	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00		0,0000	18,00	2.340,00
17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00		0,0000	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40,00		0,0000	260,00	10.400,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR

0 0169

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 2/2

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00		0,0000	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	10,00		0,0000	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00		0,0000	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00		0,0000	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00		0,0000	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00		0,0000	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00		0,0000	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00		0,0000	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00		0,0000	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00		0,0000	295,00	29.500,00

Total do Participante -----> 335.178,40

Total Geral -----> 2.772.178,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

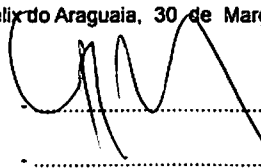
São Félix do Araguaia, 30 de Março de 2017


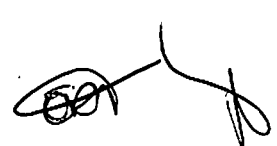
COMISSÃO:

Meudra Pereira dos Santos

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

JOSE EDSON FERREIRA

 - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR

0 0170

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Março de 2017, às 10:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2017, Licitação nº 12/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00		0,0000	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00		0,0000	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00		0,0000	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00		0,0000	3,95	592.500,00

Total do Participante -----> 2.278.500,00

LOTE: 3

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00		0,0000	95,00	0,00
	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00		0,0000	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00		0,0000	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00		0,0000	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00		0,0000	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00		0,0000	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00		0,0000	320,00	16.000,00

Total do Participante -----> 158.500,00

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00		0,0000	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00		0,0000	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00		0,0000	144,00	2.880,00
14	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00		0,0000	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00		0,0000	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00		0,0000	18,00	2.340,00
17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00		0,0000	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40,00		0,0000	260,00	10.400,00

Carlo

[Handwritten signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
 AV ARAGUAIA 248
 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR

Processo Administrativo: **0 0171**
 Processo de Licitação: 14/2017
 Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 2/2

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00		0,0000	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	10,00		0,0000	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00		0,0000	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00		0,0000	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00		0,0000	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00		0,0000	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00		0,0000	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00		0,0000	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00		0,0000	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00		0,0000	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00		0,0000	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00		0,0000	295,00	29.500,00

Total do Participante -----> 335.178,40

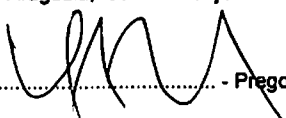
Total Geral -----> 2.772.178,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 30 de Março de 2017

COMISSÃO:

Meudra Pereira dos Santos

 - Pregoeiro(a)

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

..... - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA

..... - EQUIPE DE APOIO







Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0 0172

Reuniram-se no dia 30/03/2017, as 10:24:51, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 036/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

ITEM 1 - GASOLINA COMUM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	4,6500

Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	4,6500	

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 2 - ALCOOL - ETANOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	3,5000	

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - OLEO DIESEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	3,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	3,8000	

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 4 - OLEO DIESEL S10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	3,9500	

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 5 - GASOLINA COMUM

0 0173

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - ALCOOL - ETANOL

ITEM 7 - OLEO DIESEL

ITEM 8 - OLEO DIESEL S10

ITEM 9 - ADITIVO PARA RADIADOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	25,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	20,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 10 - ADITIVO PARA RADIADOR ...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	250,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	200,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 11 - ARLA 32 BALDE DE 20 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	98,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	95,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	98,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).



0 0174

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	220,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	144,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

ITEM 13 - ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	190,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	150,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	190,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

ITEM 14 - FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	50,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	28,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 28,0000 (vinte e oito reais).

ITEM 15 - FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	20,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	12,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).



0 0175

Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	30,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	18,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	18,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 17 - FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	30,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	14,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	14,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 18 - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	300,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	260,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	260,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

ITEM 19 - GRAXA PARA PINO BLD 20 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	220,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	200,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	200,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais)

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	220.0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	195.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	195.0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	220.0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 195.0000 (cento e noventa e cinco reais).

ITEM 21 - GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	300.0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	280.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	280.0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	300.0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 280.0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 22 - OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	290.0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	240.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	240.0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	290.0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240.0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 23 - OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	25.0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	25.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	25.0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	25.0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	25.0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 25.0000 (vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0 0177

ITEM 24 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	400,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	399,9000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 399.9000 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 25 - ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	250,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	210,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

ITEM 26 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	530,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	480,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	480,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	530,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 27 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	20,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	19,7000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 19,7000 (dezenove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 28 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	280,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	240,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 29 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	240,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 30 - ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	325,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	325,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 31 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	310,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	309,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	309,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	310,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 309,0000 (trezentos e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0 0179

ITEM 32 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	18,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	17,9000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 17.9000 (dezesete reais e noventa centavos).

ITEM 33 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	280,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	220,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 220.0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 34 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	290,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 290.0000 (duzentos e noventa reais).

ITEM 35 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	280,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	280,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	280,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 280.0000 (duzentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

0 0180

ITEM 36 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	295,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	279,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 279.0000 (duzentos e setenta e nove reais).

ITEM 37 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	295,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	295,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 295.0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

ITEM 38 - OLEO W-10 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	395,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320.0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 39 - OLEO W-30 GALÃO 20 LTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	395,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320.0000 (trezentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 40 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	395,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	395,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 41 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	520,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	520,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 42 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
99	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	490,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,0000	320,0000	
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu	Desistiu	490,0000

O licitante BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 43 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	295,0000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	279,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 279,0000 (duzentos e setenta e nove reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

0 0182

Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 44 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	320,0000
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Sim	295,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	0,0000	295,0000	
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 295.0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:43 horas do dia 30 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeiro

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO

JOSE EDSON FERREIRA - EQUIPE DE APOIO

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 1 - GASOLINA COMUM

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,6500	30/03/2017 14:57:54

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 2 - ALCOOL - ETANOL

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,5000	30/03/2017 14:58:06

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 3 - OLEO DIESEL

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,8000	30/03/2017 14:58:13

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 4 - OLEO DIESEL S10

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,9500	30/03/2017 14:58:19

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 5 - GASOLINA COMUM

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017

Data de Abertura: 30/03/2017

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 6 - ALCOOL - ETANOL

ITEM: 7 - OLEO DIESEL

ITEM: 8 - OLEO DIESEL S10

ITEM: 9 - ADITIVO PARA RADIADOR

Código	Classificados
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

CNPJ: 14.935.748/0001-90

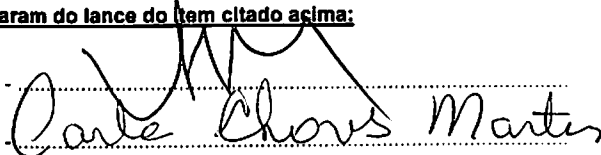
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	25,0000	30/03/2017 15:02:40
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	20,0000	30/03/2017 15:02:40
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	25,0000 30/03/2017 15:02:49

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA


.....
Carlos Chaves Martins

ITEM 10 - ADITIVO PARA RADIADOR ..

Código	Classificados
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

CNPJ: 14.935.748/0001-90

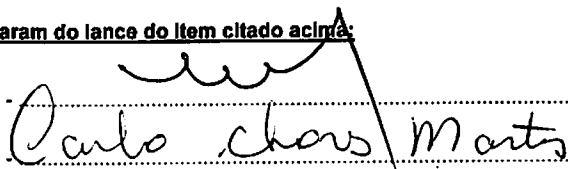
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	250,0000	30/03/2017 15:02:55
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	200,0000	30/03/2017 15:02:55
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	250,0000 30/03/2017 15:03:01



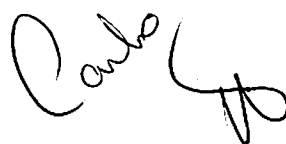
Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA


.....
Carlos Chaves Martins

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 11 - ARLA 32 BALDE DE 20 LT

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

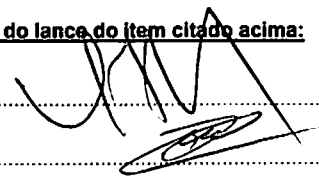
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	98,0000	30/03/2017 15:03:06
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	95,0000	30/03/2017 15:03:06
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 98,0000	30/03/2017 15:03:10

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



ITEM: 12 - DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADE

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

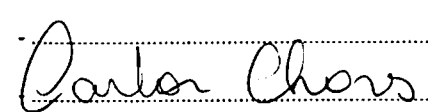
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	220,0000	30/03/2017 15:03:15
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	144,0000	30/03/2017 15:03:15
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 220,0000	30/03/2017 15:03:19

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 13 - ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

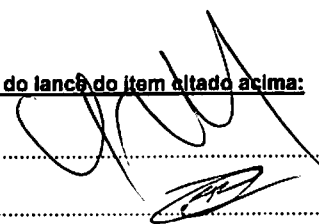
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	190,0000	30/03/2017 15:03:27
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	150,0000	30/03/2017 15:03:27
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 190,0000	30/03/2017 15:03:31

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 14 - FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

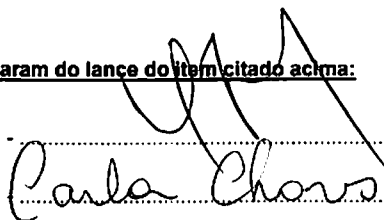
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	50,0000	30/03/2017 15:03:37
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	28,0000	30/03/2017 15:03:37
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 50,0000	30/03/2017 15:03:41

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 28,0000 (vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 15 - FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

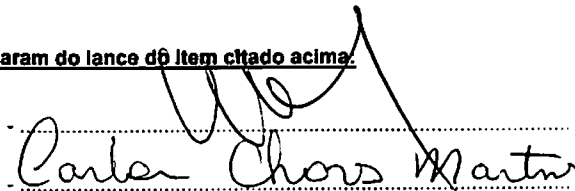
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	20,0000	30/03/2017 15:03:48
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	12,0000	30/03/2017 15:03:48
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 20,0000	30/03/2017 15:03:51

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 16 - FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

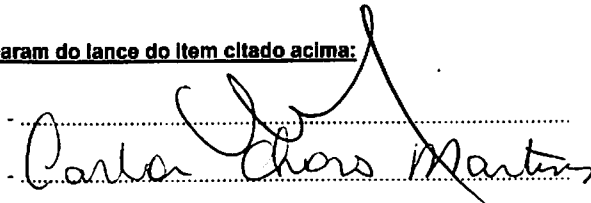
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	30,0000	30/03/2017 15:03:57
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	18,0000	30/03/2017 15:03:57
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 30,0000	30/03/2017 15:04:02

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 17 - FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

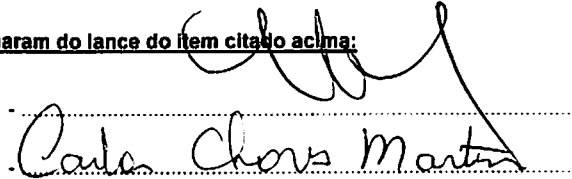
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	30,0000	30/03/2017 15:04:08
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	14,0000	30/03/2017 15:04:08
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 30,0000	30/03/2017 15:04:11

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 18 - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

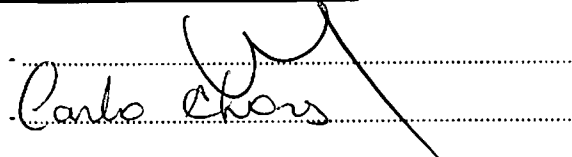
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	300,0000	30/03/2017 15:04:18
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	260,0000	30/03/2017 15:04:18
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 300,0000	30/03/2017 15:04:23

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 19 - GRAXA PARA PINO BLD 20 KG

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

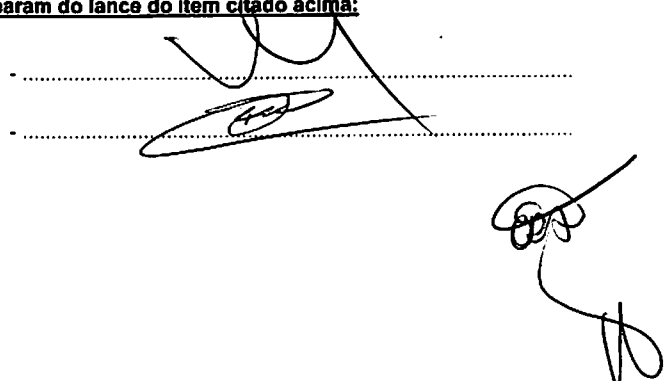
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	220,0000	30/03/2017 15:04:29
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	200,0000	30/03/2017 15:04:29
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 220,0000	30/03/2017 15:04:34

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



0 0188

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 20 - GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

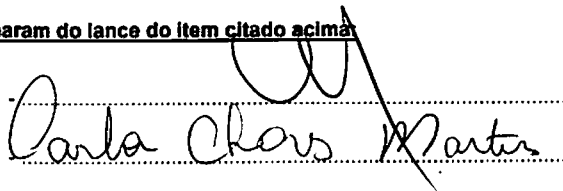
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	220,0000	30/03/2017 15:04:39
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	195,0000	30/03/2017 15:04:39
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 220,0000	30/03/2017 15:04:44

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 21 - GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

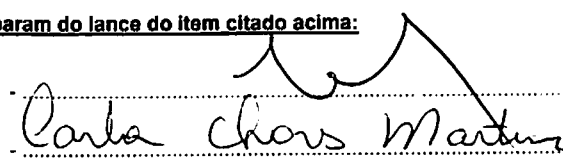
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	300,0000	30/03/2017 15:04:50
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	280,0000	30/03/2017 15:04:50
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 300,0000	30/03/2017 15:04:56

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 22 - OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

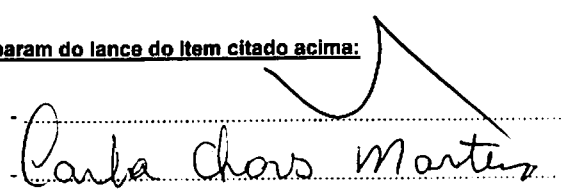
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	290,0000	30/03/2017 15:05:02
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	240,0000	30/03/2017 15:05:02
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 290,0000	30/03/2017 15:05:14

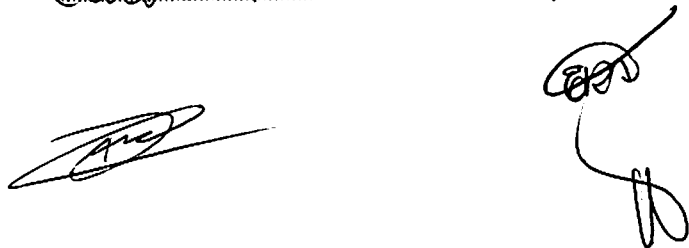
Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 23 - OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77

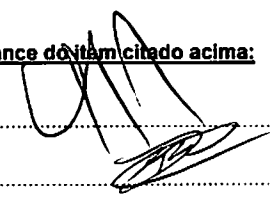
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	25,0000	30/03/2017 15:05:19
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	25,0000	30/03/2017 15:05:19
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 25,0000	30/03/2017 15:05:29

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



ITEM: 24 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS

Código	Classificados	CNPJ
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	14.935.748/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	400,0000	30/03/2017 15:05:34
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	400,0000	30/03/2017 15:05:34
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	399,9000	30/03/2017 15:05:52
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 400,0000	30/03/2017 15:05:56

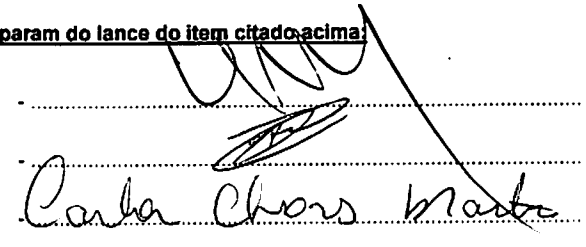
Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 399,9000 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 25 - ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS

Código	Classificados	CNPJ
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	14.935.748/0001-90

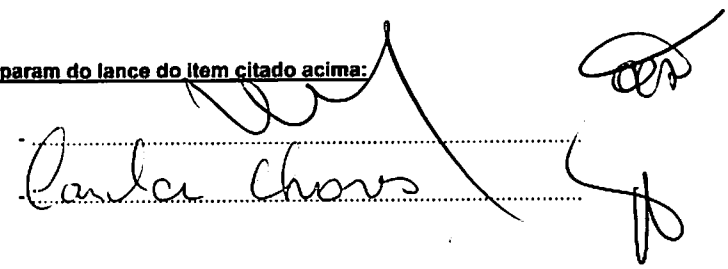
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	250,0000	30/03/2017 15:06:02
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	210,0000	30/03/2017 15:06:02
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 250,0000	30/03/2017 15:06:05

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 26 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	530,0000	30/03/2017 15:06:11
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	480,0000	30/03/2017 15:06:11
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 530,0000	30/03/2017 15:06:14

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 480,0000 (quatrocentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 27 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	20,0000	30/03/2017 15:06:19
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	20,0000	30/03/2017 15:06:19
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	19,7000	30/03/2017 15:06:36
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 20,0000	30/03/2017 15:06:39

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 19,7000 (dezenove reais e setenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

ITEM: 28 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	280,0000	30/03/2017 15:06:45
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	240,0000	30/03/2017 15:06:45
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 280,0000	30/03/2017 15:06:53

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 29 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

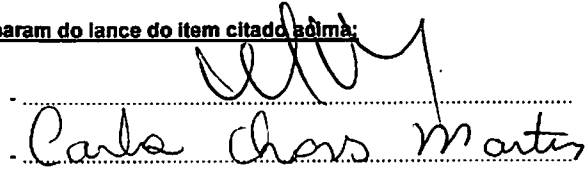
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:06:58
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	240,0000	30/03/2017 15:06:58
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 320,0000	30/03/2017 15:07:03

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 30 - ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

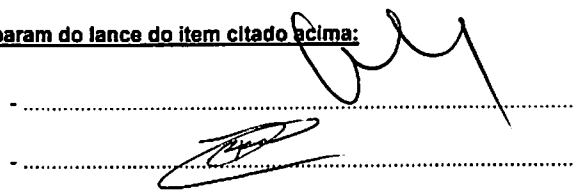
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	325,0000	30/03/2017 15:07:09
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:07:08
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 325,0000	30/03/2017 15:07:14

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



ITEM: 31 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

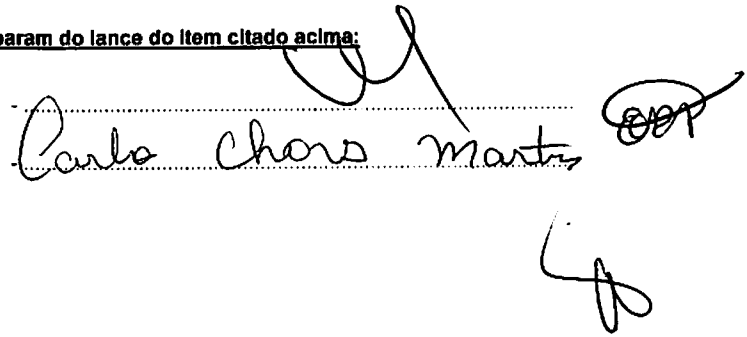
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	310,0000	30/03/2017 15:07:19
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	309,0000	30/03/2017 15:07:19
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 310,0000	30/03/2017 15:07:24

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 309,0000 (trezentos e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 32 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

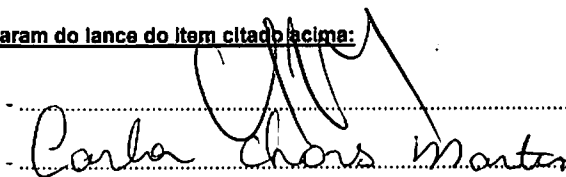
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	18,0000	30/03/2017 15:07:31
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	18,0000	30/03/2017 15:07:31
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	17,9000	30/03/2017 15:07:57
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	18,0000 30/03/2017 15:08:04

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 17,9000 (dezesete reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 33 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

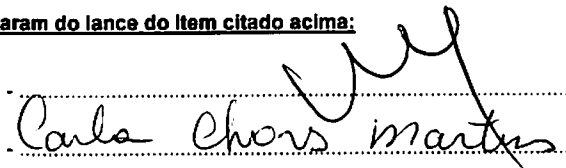
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	280,0000	30/03/2017 15:08:09
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	220,0000	30/03/2017 15:08:09
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	280,0000 30/03/2017 15:08:13

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 34 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

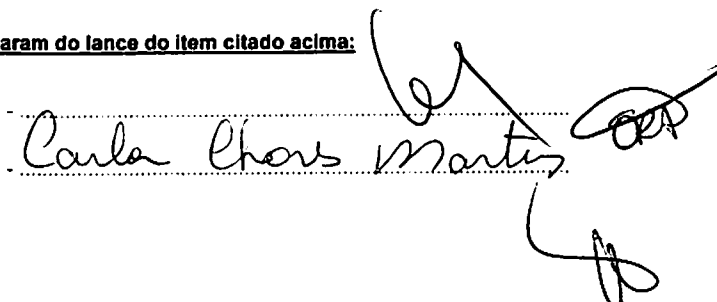
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:08:18
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	290,0000	30/03/2017 15:08:18
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu	320,0000 30/03/2017 15:08:21

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 35 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

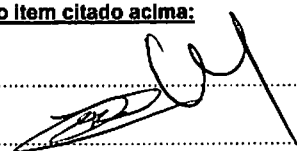
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	280,0000	30/03/2017 15:08:27
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	280,0000	30/03/2017 15:08:27
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 280,0000	30/03/2017 15:08:39

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais)

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.



ITEM: 36 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

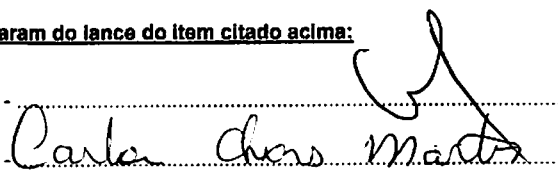
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	295,0000	30/03/2017 15:08:44
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	280,0000	30/03/2017 15:08:44
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	279,0000	30/03/2017 15:09:04
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 280,0000	30/03/2017 15:09:07

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 279,0000 (duzentos e setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



ITEM: 37 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

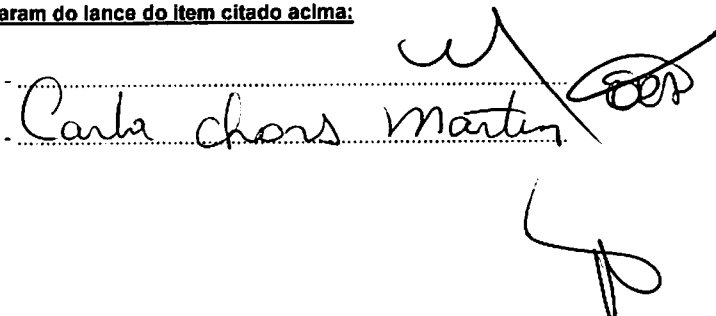
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:09:13
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	295,0000	30/03/2017 15:09:13
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 320,0000	30/03/2017 15:09:18

Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA



0 0194

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 38 - OLEO W-10 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	395,0000	30/03/2017 15:09:24
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:09:24
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 395,0000	30/03/2017 15:09:31

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 39 - OLEO W-30 GALÃO 20 LTS

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	395,0000	30/03/2017 15:09:36
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:09:36
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 395,0000	30/03/2017 15:09:39

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

ITEM: 40 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	395,0000	30/03/2017 15:09:45
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:09:45
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 395,0000	30/03/2017 15:09:49

Foi declarado vencedor do item 40 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 41 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	520,0000	30/03/2017 15:09:56
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:09:56
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 520,0000	30/03/2017 15:10:01

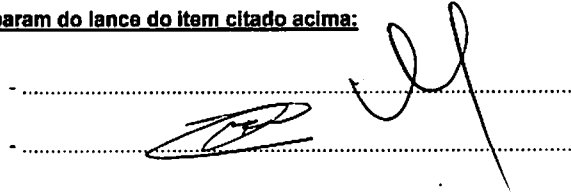
Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

.....
.....



ITEM: 42 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140....

Código Classificados
8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 03.646.889/0001-77

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	490,0000	30/03/2017 15:10:07
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:10:07
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	Desistiu 490,0000	30/03/2017 15:10:20

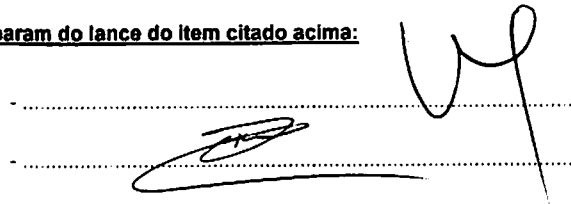
Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

.....
.....



ITEM: 43 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	295,0000	30/03/2017 15:10:25
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	280,0000	30/03/2017 15:10:25
2	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	279,0000	30/03/2017 15:10:44
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 280,0000	30/03/2017 15:10:47

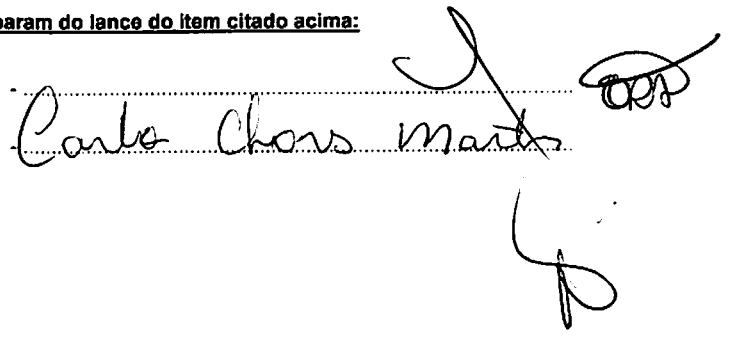
Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 279,0000 (duzentos e setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

.....
.....



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 14/2017 Data de Abertura: 30/03/2017
Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

ITEM: 44 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5

Código Classificados
126199 SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA CNPJ: 14.935.748/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (RS)	Data/Hora
1	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,0000	30/03/2017 15:10:59
1	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA	295,0000	30/03/2017 15:10:59
2	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Desistiu 320,0000	30/03/2017 15:11:04

Foi declarado vencedor do item 44 deste Pregão o fornecedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Meudra Pereira dos Santos

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Carla Chaves Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total dos Itens Vencedores: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 1 - 41010001 - GASOLINA COMUM - Unidade: LT</u>									
126199		SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		150.000,000	0,0000	4,6500	697.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 2 - 78010004 - ALCOOL - ETANOL - Unidade: LT</u>									
126199		SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		11.000,000	0,0000	3,5000	38.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 3 - 43040003 - OLEO DIESEL - Unidade: LT</u>									
126199		SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		250.000,000	0,0000	3,8000	950.000,00	Classificado	0
<u>Item.....: 4 - 78010002 - OLEO DIESEL S10 - Unidade: LT</u>									
126199		SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		150.000,000	0,0000	3,9500	592.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 5 - 41010001 - GASOLINA COMUM - Unidade: LT</u>									
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126199		SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

[Handwritten Signature]
 0 0197

[Handwritten Signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

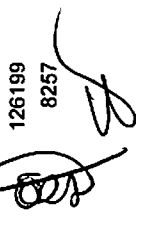
Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 6</u>	-	<u>78010004 - ALCOOL - ETANOL - Unidade: LT</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 7</u>	-	<u>43040003 - OLEO DIESEL - Unidade: LT</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA			100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 8</u>	-	<u>78010002 - OLEO DIESEL S10 - Unidade: LT</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA			50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 9</u>	-	<u>78010013 - ADITIVO PARA RADIADOR - Unidade: LT</u>							
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA			10,000	0,0000	10,0000	100,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			10,000	0,0000	25,0000	250,00	Classificado	0
<u>Item.....: 10</u>	-	<u>821022429 - ADITIVO PARA RADIADOR .. - Unidade: GL</u>							
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA			50,000	0,0000	200,0000	10.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			50,000	0,0000	250,0000	12.500,00	Classificado	0

0 0198





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00

Licitação.....: 12/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 11 - 821016037 - ARLA 32 BALDE DE 20 LT - Unidade: BA

8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100.000	0,0000	95,0000	9.500,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100.000	0,0000	98,0000	9.800,00	Classificado	0

Item.....: 12 - 73013676 - DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADE - Unidade: CX

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		20.000	0,0000	144,0000	2.880,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		20.000	0,0000	220,0000	4.400,00	Classificado	0

Item.....: 13 - 821022431 - ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG - Unidade: FD

8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50.000	0,0000	150,0000	7.500,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50.000	0,0000	190,0000	9.500,00	Classificado	0

Item.....: 14 - 821022432 - FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT - Unidade: LT

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		120.000	0,0000	28,0000	3.360,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		120.000	0,0000	50,0000	6.000,00	Classificado	0

Item.....: 15 - 821022434 - FLUÍDO PARA FREIO DOT3 500ML - Unidade: UNI

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		130.000	0,0000	12,0000	1.560,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		130.000	0,0000	20,0000	2.600,00	Classificado	0

0 0199

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 821022435 - FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML - Unidade: UN								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		130.000	0,0000	18,0000	2.340,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		130.000	0,0000	30,0000	3.900,00	Classificado	0
Item.....: 17 - 821022436 - FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT - Unidade: UN								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		130.000	0,0000	14,0000	1.820,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		130.000	0,0000	30,0000	3.900,00	Classificado	0
Item.....: 18 - 821022437 - GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG - Unidade: BA								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		40.000	0,0000	260,0000	10.400,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		40.000	0,0000	300,0000	12.000,00	Classificado	0
Item.....: 19 - 821022438 - GRAXA PARA PINO BLD 20 KG - Unidade: BA								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		40.000	0,0000	200,0000	8.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		40.000	0,0000	220,0000	8.800,00	Classificado	0
Item.....: 20 - 821022439 - GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG - Unidade: BA								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		40.000	0,0000	195,0000	7.800,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		40.000	0,0000	220,0000	8.800,00	Classificado	0

0200

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0,00

Licitação.....: 12/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 21 - 821022440 - GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG - Unidade: BA

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		10,000	0,0000	280,0000	2.800,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		10,000	0,0000	300,0000	3.000,00	Classificado	0

Item.....: 22 - 821022441 - OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS - Unidade: GL

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		200,000	0,0000	240,0000	48.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		200,000	0,0000	290,0000	58.000,00	Classificado	0

Item.....: 23 - 821022442 - OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT - Unidade: UN

8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		40,000	0,0000	25,0000	1.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		40,000	0,0000	25,0000	1.000,00	Classificado	0

Item.....: 24 - 821022447 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL

8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		15,000	0,0000	400,0000	6.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		15,000	0,0000	400,0000	6.000,00	Classificado	0

Item.....: 25 - 821022448 - ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL

126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100,000	0,0000	210,0000	21.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100,000	0,0000	250,0000	25.000,00	Classificado	0

0201

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 821022449 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		20,000	0,0000	480,0000	9.600,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		20,000	0,0000	530,0000	10.600,00	Classificado	0
Item.....: 27 - 821022451 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT - Unidade: UN								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		40,000	0,0000	20,0000	800,00	Classificado	0
Item.....: 28 - 821022452 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		200,000	0,0000	240,0000	48.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		200,000	0,0000	280,0000	56.000,00	Classificado	0
Item.....: 29 - 821022454 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100,000	0,0000	240,0000	24.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100,000	0,0000	320,0000	32.000,00	Classificado	0
Item.....: 30 - 821022456 - ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT - Unidade: UN								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		20,000	0,0000	320,0000	6.400,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		20,000	0,0000	325,0000	6.500,00	Classificado	0

0 0202

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 31</u>	<u>- 821022457 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50.000	0,0000	16,0000	800,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50.000	0,0000	30,0000	1.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 32</u>	<u>- 821022458 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT - Unidade: UN</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		11.000	0,0000	18,0000	198,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		11.000	0,0000	18,0000	198,00	Classificado	0
<u>Item.....: 33</u>	<u>- 821022459 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS - Unidade: GL</u>							
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100.000	0,0000	220,0000	22.000,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100.000	0,0000	280,0000	28.000,00	Classificado	0
<u>Item.....: 34</u>	<u>- 821022460 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS - Unidade: GL</u>							
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50.000	0,0000	290,0000	14.500,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50.000	0,0000	320,0000	16.000,00	Classificado	0
<u>Item.....: 35</u>	<u>- 821022461 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50.000	0,0000	280,0000	14.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50.000	0,0000	280,0000	14.000,00	Classificado	0

000203

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 821022462 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100.000	0,0000	280,0000	28.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100.000	0,0000	295,0000	29.500,00	Classificado	0
Item.....: 37 - 821022463 - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		23.000	0,0000	295,0000	6.785,00	Classificado	0
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		23.000	0,0000	320,0000	7.360,00	Classificado	0
Item.....: 38 - 821022464 - OLEO W-10 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100.000	0,0000	320,0000	32.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100.000	0,0000	395,0000	39.500,00	Classificado	0
Item.....: 39 - 821022465 - OLEO W-30 GALÃO 20 LTS - Unidade: GL								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100.000	0,0000	320,0000	32.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100.000	0,0000	395,0000	39.500,00	Classificado	0
Item.....: 40 - 821022466 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 - Unidade: GL								
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50.000	0,0000	320,0000	16.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50.000	0,0000	395,0000	19.750,00	Classificado	0

0 0204

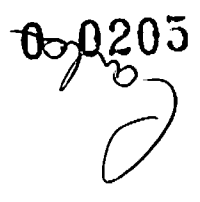
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 0,00
 Licitação.....: 12/2017 - PR 14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Objeto: aquisição de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 41</u>	<u>- 821022467 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 - Unidade: GL</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50,000	0,0000	320,0000	16.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50,000	0,0000	520,0000	26.000,00	Classificado	0
<u>Item.....: 42</u>	<u>- 821022468 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140.... - Unidade: GL</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		50,000	0,0000	320,0000	16.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		50,000	0,0000	490,0000	24.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 43</u>	<u>- 821022469 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 - Unidade: GL</u>							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100,000	0,0000	280,0000	28.000,00	Classificado	0
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100,000	0,0000	295,0000	29.500,00	Classificado	0
<u>Item.....: 44</u>	<u>- 821022470 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AL GL55 - Unidade: GL</u>							
126199	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		100,000	0,0000	295,0000	29.500,00	Classificado	0





0205


Processo / Ano: 14/2017
 Licitação.....: 12/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

0,00

14 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 44	- 821022470 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GL55 - Unidade: GL							
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		100,000	0,0000	320,0000	32.000,00	Classificado	0

São Félix do Araguaia, Em

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeiro(a)
 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - - EQUIPE DE APOIO
 JOSE EDSON FERREIRA - - EQUIPE DE APOIO

0 0206
 [Handwritten Signature]

**CIDADE DO MATO GROSSO
REFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 14 / 2017 Licitação: 12 / 2017 - PR

Objeto do Processo: , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frotas Municipais Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Orçaneador Vencedor: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
9	ADITIVO PARA RADIADOR	10,000	100,00	200,00	200,00	-100,00	0,00	-100,00%	0,00%
10	ADITIVO PARA RADIADOR ..	50,000	8.750,00	10.000,00	10.000,00	-1.250,00	0,00	-14,28%	0,00%
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADE	20,000	1.360,00	2.880,00	2.880,00	-1.520,00	0,00	-111,76%	0,00%
14	FLUIDO P/REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	120,000	3.360,00	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130,000	1.300,00	1.560,00	1.560,00	-260,00	0,00	-20,00%	0,00%
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130,000	1.690,00	2.340,00	2.340,00	-650,00	0,00	-38,46%	0,00%
17	FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130,000	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	40,000	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40,000	6.200,00	7.800,00	7.800,00	-1.600,00	0,00	-25,80%	0,00%
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	10,000	2.600,00	2.800,00	2.800,00	-200,00	0,00	-7,69%	0,00%
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200,000	43.000,00	48.000,00	48.000,00	-5.000,00	0,00	-11,62%	0,00%
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	15,000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	1,50	0,02%	0,02%
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	100,000	17.000,00	21.000,00	21.000,00	-4.000,00	0,00	-23,52%	0,00%
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40,000	720,00	800,00	788,00	-88,00	12,00	-9,44%	1,50%
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200,000	44.400,00	48.000,00	48.000,00	-3.600,00	0,00	-8,10%	0,00%
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100,000	22.000,00	24.000,00	24.000,00	-2.000,00	0,00	-9,09%	0,00%
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50,000	11.000,00	15.450,00	15.450,00	-4.450,00	0,00	-40,45%	0,00%
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11,000	121,00	198,00	198,00	-75,90	1,10	-62,72%	0,55%
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	100,000	19.000,00	22.000,00	22.000,00	-3.000,00	0,00	-15,78%	0,00%
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50,000	12.750,00	14.500,00	14.500,00	-1.750,00	0,00	-13,72%	0,00%
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100,000	19.500,00	29.500,00	27.900,00	-8.400,00	1.600,00	-43,07%	5,42%
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23,000	5.290,00	6.785,00	6.785,00	-1.495,00	0,00	-28,26%	0,00%
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100,000	23.000,00	29.500,00	27.900,00	-4.900,00	1.600,00	-21,30%	5,42%
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL55	100,000	23.000,00	29.500,00	29.500,00	-6.500,00	0,00	-28,26%	0,00%
				338.393,00	335.178,40	-50.817,40	3.214,60	-17,87%	0,95%

Total do Vencedor:

284.361,00

338.393,00

335.178,40

-50.817,40

-17,87%

0,95%

**ESTÁDIO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 14 / 2017 Licitação: 12 / 2017 - PR

Objeto do Processo: objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor Vencedor: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
9	ADITIVO PARA RADIADOR	10,000	100,00	200,00	200,00	-100,00	0,00	-100,00%	0,00%
10	ADITIVO PARA RADIADOR ..	50,000	8.750,00	10.000,00	10.000,00	-1.250,00	0,00	-14,28%	0,00%
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADE	20,000	1.360,00	2.860,00	2.860,00	-1.520,00	0,00	-111,76%	0,00%
14	FLUIDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	120,000	3.360,00	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130,000	1.300,00	1.560,00	1.560,00	-260,00	0,00	-20,00%	0,00%
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130,000	1.690,00	2.340,00	2.340,00	-650,00	0,00	-38,46%	0,00%
17	FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130,000	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	40,000	10.400,00	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40,000	6.200,00	7.800,00	7.800,00	-1.600,00	0,00	-25,80%	0,00%
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	10,000	2.600,00	2.800,00	2.800,00	-200,00	0,00	-7,69%	0,00%
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200,000	43.000,00	48.000,00	48.000,00	-5.000,00	0,00	-11,62%	0,00%
24	OLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	15,000	6.000,00	6.000,00	5.998,50	1,50	1,50	0,02%	0,02%
25	OLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	100,000	17.000,00	21.000,00	21.000,00	-4.000,00	0,00	-23,52%	0,00%
27	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40,000	720,00	800,00	788,00	-68,00	12,00	-9,44%	1,50%
28	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200,000	44.400,00	48.000,00	48.000,00	-3.600,00	0,00	-8,10%	0,00%
29	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100,000	22.000,00	24.000,00	24.000,00	-2.000,00	0,00	-9,09%	0,00%
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50,000	11.000,00	15.450,00	15.450,00	-4.450,00	0,00	-40,45%	0,00%
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11,000	121,00	198,00	196,90	-75,90	1,10	-62,72%	0,55%
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	100,000	19.000,00	22.000,00	22.000,00	-3.000,00	0,00	-15,78%	0,00%
34	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50,000	12.750,00	14.500,00	14.500,00	-1.750,00	0,00	-13,72%	0,00%
36	OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100,000	19.500,00	29.500,00	27.900,00	-8.400,00	1.600,00	-43,07%	5,42%
37	OLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23,000	5.290,00	6.785,00	6.785,00	-1.495,00	0,00	-28,26%	0,00%
43	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100,000	23.000,00	29.500,00	27.900,00	-4.900,00	1.600,00	-21,30%	5,42%
44	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GL55	100,000	23.000,00	29.500,00	29.500,00	-6.500,00	0,00	-28,26%	0,00%
				338.393,00	335.178,40	-50.817,40	3.214,60	-17,87%	0,95%

Total do Vencedor:

284.361,00

335.178,40

-50.817,40

3.214,60

-17,87%

0,95%

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 14 / 2017 Licitação: 12 / 2017 - PR

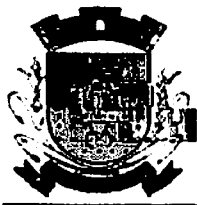
Objeto do Processo: . objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Fornecedor Vencedor: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	GASOLINA COMUM	150.000,000	697.500,00	697.500,00	697.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
2	ALCOOL - ETANOL	11.000,000	38.500,00	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
3	OLEO DIESEL	250.000,000	950.000,00	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
4	OLEO DIESEL S10	150.000,000	592.500,00	592.500,00	592.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	0,000	6.800,00	9.500,00	9.500,00	-2.700,00	0,00	-39,70%	0,00%
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50,000	5.000,00	7.500,00	7.500,00	-2.500,00	0,00	-50,00%	0,00%
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40,000	7.680,00	8.000,00	8.000,00	-320,00	0,00	-4,16%	0,00%
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40,000	628,00	1.000,00	1.000,00	-372,00	0,00	-59,23%	0,00%
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20,000	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	20,000	4.500,00	6.400,00	6.400,00	-1.900,00	0,00	-42,22%	0,00%
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50,000	11.250,00	14.000,00	14.000,00	-2.750,00	0,00	-24,44%	0,00%
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100,000	18.000,00	32.000,00	32.000,00	-14.000,00	0,00	-77,77%	0,00%
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100,000	18.000,00	32.000,00	32.000,00	-14.000,00	0,00	-77,77%	0,00%
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50,000	11.500,00	16.000,00	16.000,00	-4.500,00	0,00	-39,13%	0,00%
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50,000	11.500,00	16.000,00	16.000,00	-4.500,00	0,00	-39,13%	0,00%
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140.....	50,000	11.500,00	16.000,00	16.000,00	-4.500,00	0,00	-39,13%	0,00%
Total do Vencedor:			2.394.458,00	2.446.500,00	2.446.500,00	-52.042,00	0,00	-2,17%	0,00%

Total do Processo: 2.678.819,00 2.775.393,00 2.781.678,40 -102.859,40 -6.285,40 -3,83%

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



**RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PARA
 REGISTRO DE PREÇO.
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98**

PROCESSO Nº 014/2017

Da: Pregoeira

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante deste Edital.

Participaram desta licitação 02 empresas do ramo:

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90 - neste ato representadas pela Sra. CARLA CHAVES MARTINS CPF 655.131.851-72 e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA/CNPJ Nº 03.646.889/0001-77, representada pelo Sr. Diogo Freira de Andrade/CPF Nº 391.504.021-53;

Após a etapa de lances e Habilitação foi declarada vencedoras do certame, por apresentarem a propostas de **MENOR PREÇO** e satisfazer às especificações do referido edital do Pregão Presencial n.º 012/2017.

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas:

Empresas DO RAMO: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90 - neste ato representadas pela Sra. CARLA CHAVES MARTINS CPF 655.131.851-72 e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA/CNPJ Nº 03.646.889/0001-77, representada pelo Sr. Diogo Freira de Andrade/CPF Nº 391.504.021-53;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



doravante denominados FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Prazo: 12 meses.

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, em 31 de março de 2017.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 36/2017.
ANEXO 02 - Edital de Licitação nº 001/2017 - PMSFA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Meudra Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 30/03/2017 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação , objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	0,0000	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	0,0000	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	0,0000	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	0,0000	3,95	592.500,00
Total do Fornecedor:						2.278.500,00

LOTE: 3

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	0,0000	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	0,0000	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	0,0000	25,00	1.000,00

São Félix do Araguaia. 30 de Março de 2017.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo: 0 0212
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	0,0000	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	0,0000	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140....	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
					Total do Fornecedor:	158.500,00

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA (126199)

9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	0,0000	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	0,0000	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	0,0000	144,00	2.880,00
14	FLUIDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	0,0000	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00	0,0000	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	0,0000	18,00	2.340,00
17	FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	0,0000	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40,00	0,0000	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	0,0000	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	0,0000	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	0,0000	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	0,0000	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	0,0000	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	0,0000	279,00	27.900,00

São Félix do Araguaia. 30 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - **PR 0213**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA (126199)

44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00	0,0000	295,00	29.500,00
					Total do Fornecedor:	335.178,40
					Total Geral:	2.772.178,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Félix do Araguaia, 30 de Março de 2017.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2017
e) Objeto da Licitação: objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	0,0000	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	0,0000	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	0,0000	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	0,0000	3,95	592.500,00
Total do Fornecedor:						2.278.500,00

LOTE: 3

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	0,0000	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	0,0000	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	0,0000	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	0,0000	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	0,0000	320,00	6.400,00

São Félix do Araguaia, 31 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. (8257)

35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140....	GL	50,00	0,0000	320,00	16.000,00
Total do Fornecedor:						158.500,00

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA (126199)

9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	0,0000	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	0,0000	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	0,0000	144,00	2.880,00
14	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	0,0000	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00	0,0000	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	0,0000	18,00	2.340,00
17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	0,0000	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40,00	0,0000	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	0,0000	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	10,00	0,0000	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	0,0000	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	0,0000	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	0,0000	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	0,0000	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	0,0000	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	0,0000	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	0,0000	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	0,0000	279,00	27.900,00

São Félix do Araguaia, 31 de Março de 2017.


Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2017 - PR 00216

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 17/03/2017

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA (126199)


44 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5

GL 100,00 0,0000 295,00 29.500,00

Total do Fornecedor: 335.178,40

Total Geral: 2.772.178,40

São Félix do Araguaia, 31 de Março de 2017.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0217

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 012/2017, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal." durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 1 com valor de R\$ 2.278.550,00(Dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 3, com valor de R\$ 153.500,00(cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Informado ainda que o Lote 2 ficou deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Meudra Pereira dos Santos
PREGOEIRA - CPL
Port. 36/2017-PMSFA

Jonaliza Taveira Leite
Pregoeira
Port. 36/2017-PMSFA

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/03/2017 a 24/03/2017
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, com sede na Av. Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, com sede Av. Dom Pedro Casaldaliga s/nº, neste ato, representada pelo Sr. DIOGO FREIRE DE ANDRADE, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1771248 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.504.021-53, residente e domiciliado na em São Félix do Araguaia - MT, SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90 com sede a Rua B Quadra 07 Lote 03 e 04, s/nº Bairro Santa Luzia, em Nossa Senhora do Livramento - MT, neste ato, representada por ISAC SARATH DE ALMEIDA portado do RG nº 7 1.033.026-7 SJ/MT, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia - MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Felix do Araguaia - MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 014/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

LOTE: 1

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	3,95	592.500,00
					2.278.500,00

LOTE: 3

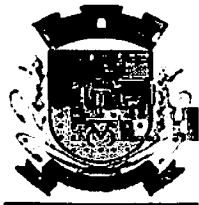
Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00	320,00	16.000,00

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	144,00	2.880,00
14	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	18,00	2.340,00
17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	BA	40,00	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	10,00	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00	295,00	29.500,00
					335.178,40



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0220

TOTAL:

2.772.178,40

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.10. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no DOM e DOE TCE-MT.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

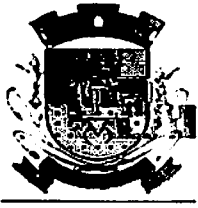


- 9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
- 9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- 10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 10.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
- 10.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.
- 10.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.
- 10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
- 10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- 10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 10.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 10.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Félix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- 10.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 10.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.18. Credenciar junto ao Município de São Félix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 10.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 11.1. O objeto desta ata refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Félix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 11.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.
- 11.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.
- 11.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.
- 11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
- 11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 11.10. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- 11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 11.12. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.
- 12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 13.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Félix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0223

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

14.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

14.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de Inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 05% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0221

- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.
- 16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:
- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- 16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:
- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantagem;
- 16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- 16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-2117/1606.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal 019/2013 da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
- 17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

- 18.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

São Felix do Araguaia - MT, de 30 de março de 2017.


ORGÃO FERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77
DETENTORA DA ATA

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME
CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90
DETENTORA DA ATA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0226

CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO: 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av. Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, a Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, com sede Av. Dom Pedro Casaldaliga s/nº, neste ato, representada pelo Sr. DIOGO FREIRE DE ANDRADE, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1771248 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.504.021-53, residente e domiciliado na em São Félix do Araguaia - MT, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº 012/2017**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município;

1.1.2. DOS PRODUTOS:

LOTE: 1

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	3,95	592.500,00

LOTE: 3

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00	320,00	16.000,00

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 012/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12(doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irredutível, de **R\$ 2.437.000,00** (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais) conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4. A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08..

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

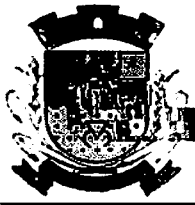
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, 10 quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0229

- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;
- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as seqüências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4. "b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE – Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

12.1.2. MONTANTES– Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irrevogável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;

13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



São Felix do Araguaia - MT 31 de março de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT


BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77

Testemunhas:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0232

CONTRATO Nº. 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO: 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, a Empresa SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90 com sede a Rua B Quadra 07 Lote 03 e 04, s/nº Bairro Santa Luzia, em Nossa Senhora do Livramento - MT, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do PREGÃO nº 012/2017, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1.3. LOCALIDADE:

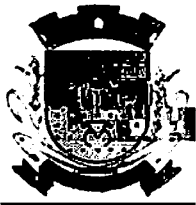
O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município;

1.1.4. DOS PRODUTOS:

LOTE: 3

Participante: 126199 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	144,00	2.880,00
14	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	18,00	2.340,00
17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	BA	40,00	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	10,00	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	295,00	6.785,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0233

43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00	295,00	29.500,00

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 012/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12(doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irrevogável, de R\$ 335.178,40 (Trezentos E Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0234

conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4. A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

h) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, 10 quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

i) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



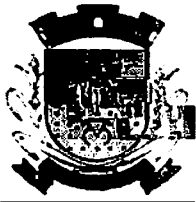
- j) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- k) Manter controle rigoroso das requisições, observando as seqüências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- l) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- m) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- n) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.
- 8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.
- 9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4. "b".
- 9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - e) advertência por escrito;
 - f) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
 - h) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;
- 9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0236

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.2. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE – Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

12.1.2. MONTANTES– Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irrevogável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;

13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0237

São Felix do Araguaia - MT 31 de março de 2017.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Selo: Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT
03/03/2017

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 012/2017, **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.** conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 31 de março de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Pregão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

31/03/2017 a 31/03/2018

São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



0 0239

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº010/2017

Processo nº 014/2017 cujo objeto "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal" pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 itens: 9,10,11,12,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,27,28,29,31,32,33,34,36,37,43,44, com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,11,13,19,23,26,30,35,38,39,40,41,42 R\$ 2.437,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.

CONTRATADO: Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77,.

“VALOR DA DESPESA: R\$ 2.437.000,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais)

Prazo: 12 meses

Período: 31/03/2017 a 31/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**EXTRATO CONTRATO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 014/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.

CONTRATADO: Empresa: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90.

"VALOR DA DESPESA: R\$ 335.178,40(Trezentos E Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Prazo: 12 meses

Período: 31/03/2017 a 31/03/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante deste Edital.

I - FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.



Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III - CRITERIO DE JULGAMENTO - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por LOTE foi devidamente atendido na sessão, havendo 02 Licitantes participantes, passaram para fase de lance.

A Licitação se compôs em 44 (QUARENTA E QUATRO) Itens

Participaram da Licitação 02(DUAS) empresas DO RAMO:
SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90 - neste ato representadas pela Sra. **CARLA CHAVES MARTINS CPF 655.131.851-72** e **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA/CNPJ Nº 03.646.889/0001-77**, representada pelo Sr. **Diogo Freira de Andrade/CPF Nº 391.504.021-53**; doravante denominados FORNECEDORES DE PRODUTOS.

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.



Julgadas as propostas vencedoras, bem como o realinhamento da proposta, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, as teve sua documentação verificada e considerada HABILITADAS, de acordo com as normas do edital.

Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de MARÇO de 2017.

Assessoria Jurídica

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 04 de abril de 2017.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017- REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, com sede na Av. Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, com sede Av. Dom Pedro Casaldaliga s/nº, neste ato, representada pelo Sr. **DIOGO FREIRE DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1771248 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.504.021-53, residente e domiciliado na em São Félix do Araguaia - MT, **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90 com sede a Rua B Quadra 07 Lote 03 e 04, s/nº Bairro Santa Luzia, em Nossa Senhora do Livramento - MT, neste ato, representada por **ISAC SARATH DE ALMEIDA** portado do RG nº 7 1.033.026-7 SJ/MT, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia – MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Felix do Araguaia -MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 014/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

Assinado Digitalmente

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

LOTE: 1					
Participante:		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	3,50	38.500,00
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	3,95	592.500,00

					2.278.500,00
LOTE: 3					
Participante:		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	25,00	1.000,00
26	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	280,00	14.000,00
38	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
39	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00	320,00	16.000,00

LOTE: 3

Participante:		126193	SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	144,00	2.880,00

14	FLUIDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130,00	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	18,00	2.340,00
17	FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG2 BLD 20 KG	BA	40,00	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGH1 BLD 20 KG	BA	10,00	280,00	2.800,00
22	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	399,90	5.998,50
25	ÓLEO HIDRAULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	309,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	17,90	196,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100,00	295,00	29.500,00

TOTAL: 2.772.178,40

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Assinado Digitalmente
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia MT

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

6.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.10. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no DOM e DOE TCE-MT.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

10.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

10.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

10.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;

10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Felix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.18. Credenciar junto ao Município de São Felix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

11.1. O objeto desta ata refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Félix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

11.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.

11.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.10. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.12. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Félix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Para fiscalização dos produtos junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

14.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

14.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 05% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

a) que exista disponibilidade do item solicitado;

b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

a) número da ata e seu objeto;

b) quantidade contratada;

c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-2117/1606.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal 019/2013 da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, de 30 de março de 2017.

ORGÃO FERENCIADOR

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77

DETENTORA DA ATA

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA – ME

CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90

DETENTORA DA ATA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 012/2017, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Frelos e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal." durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 1 com valor de R\$ 2.278.550,00(Dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 3, com valor de R\$ 153.500,00(cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Informado ainda que o Lote 2 ficou deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 012/2017, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Frelos e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal." conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 31 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº010/2017

Processo nº 014/2017 cujo objeto "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Frelos e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal" pelo período de 12 meses, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 Itens: 9,10,11,12,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,27,28,29,31,32,33,34,36,37,43,44, com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos Itens 01,02,03,04,11,13,19,23,26,30,35,38,39,40,41,42 R\$ 2.437,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponível para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 30 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

1

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017****PROCESSO Nº 014/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.**CONTRATADO:** Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77..**VALOR DA DESPESA:** R\$ 2.437.000,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais)**Prazo:** 12 meses**Período:** 31/03/2017 a 31/03/2018.**EXTRATO CONTRATO Nº 38/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017****PROCESSO Nº 014/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.**CONTRATADO:** Empresa: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90.**VALOR DA DESPESA:** R\$ 335.178,40(Trezentos E Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**Prazo:** 12 meses**Período:** 31/03/2017 a 31/03/2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 077/2017 - DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre designar Engenheiro para Fiscalizar a Obra de Construção da Praça da Coahb André Maggi deste Município.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.**RESOLVE:****ARTIGO 1º-** Nomear a Srtª. GABRIELLE DE SOUZA COSTA , portadora do RG: 2307999-1 SSP/MT, CPF 045.020.701-30, Engenheira Civil CREA: MT 037424, para Fiscalizar a obra de Construção da Praça da Coahb, obra a ser executada por esta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Abril de 2017.****ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

//_

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 76/2017 - DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre designar Engenheiro para Fiscalizar a Obra de Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde deste Município.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.**RESOLVE:****ARTIGO 1º-** Nomear a Srtª. GABRIELLE DE SOUZA COSTA , portadora do RG: 2307999-1 SSP/MT, CPF 045.020.701-30, Engenheira Civil CREA: MT 037424, para Fiscalizar a obra de Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde, obra a ser executada por esta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 03 de Abril de 2017.****ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada


No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

//_

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 078/2017 - DE 04 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.**RESOLVE:**


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1088
Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2017

Publicação em: 04/04/2017

- pública.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função administrativa disciplinar.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

Os Candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar sua contratação no referido cargo.

APOIO EDUCACIONAL E NUTRIÇÃO CONTRATADO 1

ORDEM	NOME
3º	MARALDES MONTEIRO PEREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO 1

ORDEM	NOME
3	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA

TECNICO DE ENFERMAGEM 1

ORDEM	NOME
2º	SIMONE GUEDES DA SILVA

Publica-se, Registra-se e Compra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DO MATO GROSSO,
EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Revogação de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedam, em nome desta Prefeitura e em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, supramencionada, em razão de fato superveniente, presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação. Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, revoga-se o presente processo Licitação.

Santa Cruz do Xingu - MT, 04 de Abril de 2017. Admir Lopes Ricardo -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 012/2017, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às

necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrar-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 1 com valor de R\$ 2.278.550,00(Dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 3, com valor de R\$ 153.500,00(cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). Informado ainda que o Lote 2 ficou deserto. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (68)3522-2117

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.

Maudra Pereira dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 18/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 012/2017, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 31 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2017

Processo nº 014/2017 cujo objeto "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal" pelo período de 12 meses. Portanto Sagrar-se vencedora do certame as Empresas: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ Nº 14.935.748/0001-90, Lote 3 itens: 9,10,11,12,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,27,28,29,31,32,33,34,36,37,43,44, com valor de R\$ 335.178,40(trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) e BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,11,13,19,23,26,30,35,38,39,40,41,42 R\$ 2.437,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil). Valor total licitado: R\$ 2.772.178,40(dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.

CONTRATADO: Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77.
"VALOR DA DESPESA: R\$ 2.437.000,00(dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais)
Prazo: 12 meses
Período: 31/03/2017 a 31/03/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Óleos Lubrificante, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.

CONTRATADO: Empresa: SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.935.748/0001-90.
"VALOR DA DESPESA: R\$ 335.178,40(Trezentos E Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Prazo: 12 meses
Período: 31/03/2017 a 31/03/2018.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

04/04/2017

São Félix do Araguaia - MT

Publica

Órgão do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Lei Complementar 775 de 27/09

06/06/2017

Coordenador(a) SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefone (65) 3613-7678 e-mail: dca@tcm.mt.gov.br

06/06/2017

Rua Conselheiro Buarque, Duque Menezes, S/N, Centro, Maracá, CEP: 78000-000, Fone: (65) 3613-7678

CEP: 78000-000, Fone: (65) 3613-7678

06/06/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso

(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1088

Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2017

Publicação quinta-feira, 6 de abril de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede na Av. Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.818.888/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.848.888/0001-77, com sede Av. Dom Pedro Casaldaliga s/nº, neste ato, representada pelo Sr. **DIOGO FREIRE DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1771248 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.604.021-63, residente e domiciliado na em São Félix do Araguaia - MT, **SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.835.748/0001-80 com sede a Rua B Quadra 07 Lote 03 e 04, s/nº Bairro Santa Luzia, em Nossa Senhora do Livramento - MT, neste ato, representada por **ISAC SARATH DE ALMEIDA** portador do RG nº 7 1.033.026-7 /MT, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada intamamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Félix do Araguaia -MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 014/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1088

Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2017

Publicação quinta-feira, 6 de abril de 2017

Página 59

LOTE: 1

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00	4,65	697.500,00
2	ALCOOL - ETANOL	LT	11.000,00	3,50	
3	OLEO DIESEL	LT	250.000,00	3,80	950.000,00
4	OLEO DIESEL S10	LT	150.000,00	3,95	592.500,00

2.278.500,00

LOTE: 3

Participante: 8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LT	BA	0,00	95,00	0,00
13	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50,00	150,00	7.500,00
19	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40,00	200,00	8.000,00
23	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40,00	25,00	1.000,00
28	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20,00	480,00	9.600,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	20,00	320,00	6.400,00
35	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	280,00	14.000,00
38	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
39	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	320,00	32.000,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50,00	320,00	16.000,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50,00	320,00	16.000,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50,00	320,00	16.000,00

LOTE: 3

Participante: 126189 - SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
9	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	10,00	20,00	200,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR ...	GL	50,00	200,00	10.000,00
12	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CADA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	144,00	2.880,00
14	FLUIDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	LT	120,00	28,00	3.360,00
15	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UNI	130,00	12,00	1.560,00
16	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130,00	18,00	2.340,00

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de Setembro de 2012

Janaliza Taveira Leite

Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3618-7670 - Cx. Postal 100 - Vila Militar - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil

Prefeitura Municipal

Gestão 2017/2020

São José do Araguaia - MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1088

Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2012

Publicação quinta-feira, 5 de abril de 2012

17	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130,00	14,00	1.820,00
18	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG2 BLD 20 KG	BA	40,00	260,00	10.400,00
20	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40,00	195,00	7.800,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	10,00	280,00	2.800,00
22	ÓLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	15,00	399,50	5.998,50
25	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	210,00	21.000,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40,00	19,70	788,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200,00	240,00	48.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100,00	240,00	24.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50,00	308,00	15.450,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11,00	17,90	198,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	100,00	220,00	22.000,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50,00	290,00	14.500,00
36	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100,00	279,00	27.900,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23,00	295,00	6.785,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100,00	279,00	27.900,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GL55	GL	100,00	295,00	29.500,00
					335.178,40
TOTAL:					2.772.178,40



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1038

Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2017

Página 55

Publicação quinta-feira, 6 de abril de 2017

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorreu repercutiu no valor total pactuado.
- 6.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico anexo, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- 6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.9. Na hipótese de beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
- 6.10. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2. A revogação do seu registro poderá ser:
 - 7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a comparecer, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações desta decorrentes.
- 7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) houver razões de interesse público.
- 7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apontamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata será divulgada no DOM e DOE TCE-MT.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do órgão gerenciador:
 - 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
 - 9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - 9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - 9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
 - 9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

- 9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação da penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
 - 10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, frete, embalagem, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
 - 10.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
 - 10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
 - 10.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado. Sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.
 - 10.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.
 - 10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
 - 10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.
 - 10.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
 - 10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos ofertados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
 - 10.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
 - 10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
 - 10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
 - 10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - 10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
 - 10.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Félix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;
 - 10.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
 - 10.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
 - 10.1.18. Credenciar junto ao Município de São Félix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
 - 10.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 11.1. O objeto desta ata refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital de licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Félix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação desta, devidamente justificado pelo licitante/contratado e aceito pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 11.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento



Tribunal de Contas
Mato Grosso

(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

0 0259



Ano 6 Nº 1088

Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2017

Página 56

Publicação quinta-feira, 6 de abril de 2017

junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

11.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.

11.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da Licitação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação do desempenho e atesto da nota fiscal.

11.10. Em caso de constatação da falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo imediato, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 artigos 20 e 56 a 60 do Código de Defesa do Consumidor.

11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.12. O Município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Encarregado do Almacarifado Central do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, Incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estas ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim, que, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Félix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências de habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de atesto de conformidade da nota fiscal.

13.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Na ocorrência de rejeição de nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Para fiscalização dos produtos junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

14.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas

que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

14.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às faltas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas faltas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 05% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.408/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a receber aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento, pela Contratada, do comunicado formal de decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, e 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



Tribunal de Contas Mato Grosso (INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1038 Divulgação quarta-feira, 5 de abril de 2017

Publicação quinta-feira, 6 de abril de 2017

decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedecerem os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado; b) que instrua o pedido através do ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto; b) quantidade contratada; c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado; d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-2117/1606.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal 019/2013 da Lei 6.896/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços. b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

São Felix do Araguaia - MT, de 30 de março de 2017.

ORGÃO FERENCIADOR MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ sob nº 03.646.898/0001-77 DETENTORA DA ATA

SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA - ME CNPJ sob nº 14.935.748/0001-60 DETENTORA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, torna público o resultado "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 0 KM PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA", conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELL, CNPJ Nº 07.838.209/0001-78, no item: 01 - VALOR UNITÁRIO R\$ 265.000,00, VALOR GLOBAL R\$ 265.000,00. - MARISETE M. BARBIERI - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 029/2017, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAÇÕES DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL", conforme a seguir: RECAPADORA SORRISO LTDA EPP, CNPJ Nº.

03.468.242/0001-00: Itens vencedores: ITEM 1 - VALOR UNITARIO R\$ 400,00; ITEM 2 - VALOR UNITARIO R\$ 348,00; ITEM 3 - VALOR UNITARIO R\$ 375,00; ITEM 4 - VALOR UNITARIO R\$ 368,00; ITEM 5 - VALOR UNITARIO R\$ 370,00; ITEM 6 - VALOR UNITARIO R\$ 415,00; ITEM 7 - VALOR UNITARIO R\$ 385,00; ITEM 8 - VALOR UNITARIO R\$ 200,00; ITEM 9 - VALOR UNITARIO R\$ 179,00; ITEM 11 - VALOR UNITARIO R\$ 1.024,00; ITEM 12 - VALOR UNITARIO R\$ 930,00; ITEM 13 - VALOR UNITARIO R\$ 940,00; ITEM 15 - VALOR UNITARIO R\$1.400,00; ITEM 18 - VALOR UNITARIO R\$ 190,00; ITEM 20 - VALOR UNITARIO R\$ 1.300,00; ITEM 22 - VALOR UNITARIO R\$ 680,00; e JOSE MARGREITER ME, CNPJ Nº 10.991.187/0001-98: Itens vencedores: ITEM 10 - VALOR UNITARIO R\$ 850,00; ITEM 14 - VALOR UNITARIO R\$ 1.520,00; ITEM 16 - VALOR UNITARIO R\$ 1.200,00; ITEM 17 - VALOR UNITARIO R\$ 1.950,00; ITEM 19 - VALOR UNITARIO R\$ 1.800,00; ITEM 21 - VALOR UNITARIO R\$ 870,00. MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 026/2017, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, conforme a seguir: EMPRESAS VENCEDORAS: AGLOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.617.900/0001-71, nos itens códigos 169951 - R\$ 6,25, 169956 - R\$ 3,99, 170030 - R\$ 1,56, 170118 - R\$ 0,22 e 170119 - R\$ 0,58, totalizando o valor de R\$ 162.560,00; ANTIOTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0001-03 no item código 169928 - R\$ 1,14, totalizando o valor de R\$ 11.400,00; CENTERMEDI - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, nos itens códigos 169975 - R\$ 4,00, 169915 - R\$ 16,85, 169931 - R\$ 4,40, 169934 - R\$ 0,11, 169939 - R\$ 0,06, 169953 - R\$ 0,035, 169957 - R\$ 0,0610, 169963 - R\$ 0,020, 169988 - R\$ 0,14, 169994 - R\$ 0,0210, 169999 - R\$ 1,48, 170003 - R\$ 0,033, 170021 - R\$ 1,60, 170041 - R\$ 0,734, 170058 - R\$ 0,94, 170062 - R\$ 2,80, 170064 - R\$ 0,155, 170067 - R\$ 0,450, 170074 - R\$ 0,510, 170075 - R\$ 0,165, 170086 - R\$ 0,195, 170090 - R\$ 0,425, 170108 - R\$ 0,0280, 170112 - R\$ 4,65, totalizando o valor de R\$ 491.308,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, nos itens códigos 169909 - R\$ 2,63, 169910 - R\$ 5,95, 169922 - R\$ 0,113, 169954 - R\$ 0,599, 170026 - R\$ 0,244, 170060 - R\$ 0,0655, 170065 - R\$ 0,181, 170077 - R\$ 1,5696, 170080 - R\$ 0,0745, 808440 - R\$ 0,175, totalizando o valor de R\$ 98.581,50; CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.816.671/0002-34, nos itens códigos 169986 - R\$ 0,185, 169987 - R\$ 0,020, 169990 - R\$ 0,027, 169911 - R\$ 0,155, 169919 - R\$ 5,41, 169940 - R\$ 0,048, 169965 - R\$ 0,047, 169986 - R\$ 0,042, 170011 - R\$ 0,020, 170038 - R\$ 0,048, 170089 - R\$ 0,21, 170094 - R\$ 0,11, 170120 - R\$ 0,120, totalizando o valor de R\$ 218.030,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, nos itens códigos 17565 - R\$ 0,37, 169874 - R\$ 2,68, 169880 - R\$ 7,37, 169884 - R\$ 0,045, 169901 - R\$ 0,69, 169918 - R\$ 0,063, 169920 - R\$ 0,15, 169930 - R\$ 1,48, 169938 - R\$ 1,61, 169941 - R\$ 0,205, 169946 - R\$ 0,57, 169948 - R\$ 0,199, 169959 - R\$ 0,58, 169960 - R\$ 0,033, 169981 - R\$ 2,85, 169985 - R\$ 0,93, 169989 - R\$ 2,28, 170006 - R\$ 0,344, 170012 - R\$ 0,20, 170014 - R\$ 0,0725, 170020 - R\$ 5,80, 170043 - R\$ 9,39, 170046 - R\$ 0,177, 170047 - R\$ 0,067, 170050 - R\$ 4,05, 170054 - R\$ 4,79, 170082 - R\$ 2,94, 170084 - R\$ 1,21, 170103 - R\$ 0,090, 170107 - R\$ 0,65, 170116 - R\$ 0,10, 170117 - R\$ 2,25, totalizando o valor de R\$ 544.320,00; DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, nos itens códigos 169903 - R\$ 2,87, 169945 - R\$ 0,165, 169980 - R\$ 15,40, 169989 - R\$ 0,265, 170001 - R\$ 0,220, 170015 - R\$ 0,61, 170022 - R\$ 0,068, 170023 - R\$ 0,077, 170025 - R\$ 0,825, 170027 - R\$ 0,17, 170028 - R\$ 0,1809, 170031 - R\$ 0,370, 170068 - R\$ 0,185, 170078 - R\$ 0,0852, 170083 - R\$ 0,0767, 170093 - R\$ 0,45, 170110 - R\$ 2,15, totalizando o valor de R\$ 225.114,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, nos itens códigos 17547 - R\$ 0,68, 17577 - R\$ 1,61, 169879 - R\$ 0,039, 169881 - R\$ 0,397, 169883 - R\$ 0,259, 169890 - R\$ 0,279, 169895 - R\$ 9,88, 169904 - R\$ 23,85, 169907 - R\$ 2,89, 169917 - R\$ 0,014, 169921 - R\$ 0,132, 169927 - R\$ 4,44, 169929 - R\$ 0,013, 169936 - R\$ 0,0169, 169937 - R\$ 0,125, 169947 - R\$ 1,78, 169984 - R\$ 0,36, 169988 - R\$ 0,103, 169989 - R\$ 0,87, 169972 - R\$ 0,347, 169976 - R\$ 0,034, 169977 - R\$ 0,0384, 169995 - R\$ 0,199, 170005 - R\$ 0,028, 170007 - R\$ 0,57, 170010 - R\$ 0,15, 170019 - R\$ 0,014, 170024 - R\$ 0,95, 170040 - R\$ 0,0329, 170042 - R\$ 1,029, 170079 - R\$ 0,117, 170081 - R\$ 0,178, 170085 - R\$ 0,016, 170091 - R\$ 1,02, 170092 - R\$ 0,68, 170085 - R\$ 0,0574, 170098 - R\$ 0,0119, 170113 - R\$ 0,145, 170114 - R\$ 0,675, totalizando o valor de R\$ 789.882,00; DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10, nos itens códigos 90286 - R\$ 2,665, 169978 - R\$ 0,56, 169985 - R\$ 0,119, 169893 - R\$ 4,2187, 169894 - R\$ 0,55, 169899 - R\$ 0,032, 169902 - R\$ 0,452, 169923 - R\$ 0,124, 169924 - R\$ 0,155, 169952 - R\$ 0,68, 169958 - R\$ 0,929, 169968 - R\$ 0,168, 169975 - R\$ 0,158, 169978 - R\$ 11,85, 169987 - R\$ 1,25, 170017 - R\$ 0,348, 170032 - R\$ 0,090, 170033 - R\$ 0,090, 170034 - R\$ 0,090, 170048 - R\$ 0,284, 170070 - R\$ 0,18, totalizando o valor de R\$ 422.799,00; FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP, CNPJ Nº 17.717.382/0001-71, nos itens códigos 169916 - R\$ 1,44, 169991 - R\$ 1,28, 170051 - R\$ 0,216, 170123 - R\$ 3,29, totalizando o valor de R\$ 131.040,00; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 01.571.702/0001-88, nos itens códigos 170097 - R\$ 1,67, 170098 - R\$ 2,15, 170099 - R\$ 2,70, 170100 - R\$ 2,90, 170101 - R\$ 2,82, totalizando o valor de R\$ 252.100,00; HOSPPAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 24.080.040/0001-97, nos itens códigos 170004 - R\$ 23,00, 170068 - R\$ 0,50, 170087 - R\$ 2,30, totalizando o valor de R\$ 89.000,00; J D DE ANDRADE DOGRARIA - ME, 16.175.769/0001-06, nos itens códigos 169905 - R\$ 25,80, 169906 - R\$ 39,80, 139982 - R\$ 0,83, 169993 - R\$ 0,55, 170044 - R\$ 0,588, 170109 - R\$ 7,89, totalizando o valor de R\$ 118.295,00; MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.227.210/0001-78, nos itens códigos 90289 - R\$ 49,68, 169908 - R\$ 2,94, 169914 - R\$ 0,51, 169944 - R\$ 0,20, 169950 - R\$ 4,15, 169973 - R\$ 3,00, 170000 - R\$ 0,80, 170008 - R\$ 0,57, 170035 - R\$ 0,68, 170057 - R\$ 0,69, 170072 - R\$ 0,45, 170078 - R\$ 1,48, 170108 - R\$ 4,00, totalizando o valor de R\$ 179.632,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.70625/0001-88, 169876 - R\$ 0,302, 169877 - R\$ 0,016, 169882 - R\$ 0,81, 169886 - R\$ 1,44, 169887 - R\$ 1,47, 169888 - R\$ 0,053, 169891 - R\$ 0,030, 169892 - R\$ 0,137, 169898 - R\$ 0,052, 169912 - R\$ 0,121, 169925 - R\$ 0,018, 169926 - R\$ 0,322, 169932 - R\$ 1,40, 169935 - R\$ 0,348, 169949 - R\$ 0,181, 169955 - R\$ 0,629, 169961 - R\$ 0,035, 169962 - R\$ 0,049, 169970 - R\$ 0,067, 169971 - R\$ 0,899, 169984 - R\$ 0,407, 169980 - R\$ 6,10, 169997 - R\$ 2,62, 170002 - R\$ 1,856, 170013 - R\$ 0,216, 170016 - R\$ 0,080, 170018 - R\$ 5,92, 170028 - R\$ 0,485, 170039 - R\$ 1,63, 170045 - R\$ 0,0485, 170052 - R\$ 0,097, 170059 - R\$ 0,027, 170061 - R\$ 0,61, 170063 - R\$ 2,55, 170071 - R\$ 0,0438, 170073 - R\$ 0,0399, 170088 - R\$ 0,067, 170104 - R\$ 1,602, 170121 - R\$ 0,068, totalizando o valor de R\$ 770.595,00; e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.993.371/0001-80, nos itens códigos 169889 - R\$ 1,53, 169942 - R\$ 0,399, 169987 - R\$ 2,54, 169974 - R\$ 0,89, 169978 - R\$ 6,90, 169983 - R\$ 4,56, 169996 - R\$ 0,070, 170038 - R\$ 2,15, 170037 - R\$ 2,30, 170053 - R\$ 2,67, 170055 - R\$ 1,52, 170069 -

São Félix do Araguaia, 13 de Junho de 2017

A

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Avenida Araguaia, 248 – Centro – São Félix do Araguaia

Estado de Mato Grosso

A Firma: BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida a Rod BR 242 KM 01 s/n°. Vila Lagoa – São Félix do Araguaia – MT. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.192.757-4.

Venho por meio deste a sua presença, com referência ao Pregão nº 12/2017, conforme dispositivo XVIII DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO do Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 comunicar uma baixa no preço dos combustíveis repassada pelo governo.

Ficando assim

Etanol R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litros

Gasolina Comum R\$ 4,390 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litros.

Diesel Comum R\$ 3,790 (três reais e setenta e nove centavos) por litros.

Diesel S10 R\$ 3,940 (três reais e noventa e quatro centavos) por litros.

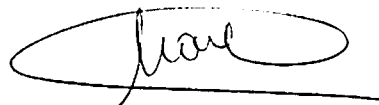
Neste Temos

Pede Deferimento

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA
AV. DOM PEDRO CASALDÁLIGA S/N
VILA LAGOA
CEP 78.670-000
SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT


Bom Jesus Comércio de Petróleo Ltda.

Recebi em 13/06/17





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 10/2017, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal**, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo às supressões verificadas nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme baixa do preços dos combustíveis repassada pelo governo federal.

Ficam ratificados as supressões dos preços dos combustíveis praticados a partir de 11/04/2017:

COMBUSTIVEIS

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Perce. Da Diferença	Valor da supressão (R\$)	Valor supremido (R\$)
1	GASOLINA COMUM	4,65	2.6559%	0,11	4,540
2	ALCOOL ETANOL	3,50	6%	0,21	3,290
3	DIESEL COMUM	3,80	0.2631%	0.01	3,790
4	DIESEL S10	3,95	0.2531%	0.01	3,940

São Felix do Araguaia - MT, 11 de abril de 2017.

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF sob nº 03.646.889/0001-77
Representante
DIOGO FREIRA DE ANDRADE
CPF nº 391.504.021-53
C.Id nº 1771248 - SSP-GO
FORNECEDOR


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 04 DE Maio DE 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 30/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N.º 30/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Suspende todas as notificações expedidas pela Secretaria de Obras aos comerciantes que possuem barracas, carrinhos e/ou trailers em vias públicas sem a devida regularização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 67 incisos VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger e Ministério Público Estadual em relação à adequação e acessibilidade afetou diretamente os comerciantes que possuem barracas, carrinhos e/ou trailers nas vias públicas do município;

CONSIDERANDO que esta Gestão visa regularizar tanto a acessibilidade quanto o uso das vias públicas pelos comerciantes, não podendo desampará-los e simplesmente retirá-los;

CONSIDERANDO que o intuito é de realizar um amplo debate entre as partes envolvidas, PNE's, comerciantes, Prefeitura, Ministério Público e Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. –Fica suspensa todas as notificações expedidas pela Secretaria de Obras aos comerciantes que possuem barracas, carrinhos e/ou trailers em vias públicas sem a devida autorização ou regularização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leverger, 04 de Maio de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) N° 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) N° 003/2017

OBJETO:

Trata – se de **LOCAÇÃO** de um **IMÓVEL COMERCIAL** construído em alvenaria, contendo diversas salas, e será utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ- ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO.**

Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Favorecido	Wanderleia Lucena da Silva
Valor Estimado Global:	R\$16.604,40(dezesseis mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

RATIFICO a DISPENSA de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia – MT em 04 de maio de 2017

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO: N°055/2017

OBJETO: Contrato n° 055/2017 para Locação de um imóvel (Construção e Terreno), firmado em 04/05/2017, e o imóvel esta localizado na Avenida Araguaia, n° 588 – CEP 78.670-000 – Bairro Centro, em São Félix do Araguaia – MT, a ser utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ- ESCOLA NA SEDE DO MUNICIPIO.**

Processo Licitatório n° 024/2017

Dispensa de Licitação n° 003/2017

Contrato n° 054/2017

Prazo Exacução: 12 meses

Vigência: Com inicio em 04/05/2017 e término em 03/05/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 –II da lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 1.383,70 (mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Valor Global: R\$ 16.604,40(dezesseis mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

Recursos próprios

Fundamento legal na lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT em 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA SRP 010/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço n° 10/2017, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo às supressões verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme baixa do preços dos combustíveis repassada pelo governo federal.

Ficam ratificados as supressões dos preços dos combustíveis praticados a partir de 11/04/2017:

COMBUSTIVEIS

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Perce. Da Diferença	Valor da supressão (R\$)	Valor supremido (R\$)
1	GASOLINA COMUM	4,65	2.6559%	0,11	4,540
2	ALCOOL ETANOL	3,50	6%	0,21	3,290
3	DIESEL COMUM	3,80	0.2631%	0,01	3,790
4	DIESEL S10	3,95	0.2531%	0,01	3,940

São Félix do Araguaia - MT, 11 de abril de 2017.

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ/MF sob nº 03.646.889/0001-77 Representante DIOGO FREIRA DE ANDRADE CPF nº 391.504.021-53 C.Id nº 1771248 - SSP-GO FORNECEDOR	JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL
---	--

ATA SRP 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (03/05/2017), de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.919.869/0001-08, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, residente e domiciliada nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, e de outro lado a empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/05/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS E OS SOLICITADOS POR AÇÕES JUDICIAIS E PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT" de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10028)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VR. UN	VL. TOTAL
9	AMPICILINA 250 MG CAPSULA - MARCA: PRATIDONADUZZI	CAPS	10.000,00	0,58	5.800,00
38	CLINDAMICINA 300MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - MARCA: NOVAFARMA	AMP	500,00	2,19	1.095,00
49	COLIRIO ANESTÉSICO (CLOR.TETRACAÍNA 1%+ CLOR. FENILEFRINA 0,1%) FR. C/10ML - MARCA: ALLERGAN	FR	100,00	9,60	960,00
57	DERMACERIUM 50 MG 1+0,4% CREME TUBO 50G - MARCA: SILVESTRE	BIS	50,00	61,00	3.050,00
52	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DELIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO - MARCA: ABBOTT	CP	3.000,00	1,86	5.580,00
63	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG/ML FRASCO - MARCA: ABBOTT	FR	200,00	21,71	4.342,00
70	FIBRASE POMADA C/ 10G - MARCA: SUPER	BIS	1.500,00	24,90	37.350,00
81	GLUCAGON 1MG/ML - MARCA: N NORDISK	AMP	10,00	186,05	1.860,50
82	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA - MARCA: CRISTALIA	AMP	1.000,00	4,63	4.630,00
97	LAMOTRIGINA 10 MG COMPRIMIDO - MARCA: CRISTALIA	CP	500,00	1,90	950,00
109	METRONIDAZOL CREME DERMATOLÓGICO - MARCA: PRATIDONADUZZI	BIS	1.000,00	4,23	4.230,00
111	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL - MARCA: HIPOLABOR	AMP	200,00	1,45	290,00
112	MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA - MARCA: HIPOLABOR	AMP	500,00	1,45	725,00
116	NIMESULIDA COMPRIMIDOS - MARCA: VITAPAN	CP	6.000,00	0,08	480,00
123	OMINARIS 50 MCG (CICLESONIDA) SUSPENSÃO NASAL SPRAY - MARCA: NYCOMED	FR	100,00	58,71	5.871,00
136	PREDNISONA 10 MG COMPRIMIDO - MARCA: CRISTALIA	CP	2.000,00	0,34	680,00
140	QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO - MARCA: SANDOZ	CP	1.000,00	3,84	3.840,00
142	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA) 5MG COMPRIMIDO - MARCA: APSEN	CP	1.000,00	0,87	870,00
145	RITALINA 10MG COMPRIMIDO - MARCA: NOVARTIS	CP	800,00	0,91	728,00
148	SALBUTAMOL XAROPE 0.4 MG/ML SUSPENSÃO - MARCA: NATULAB	FR	1.500,00	1,02	1.530,00
149	SERETIDE DISKUS 50/250 MCG (SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA) PÓ PARA INALAÇÃO - MARCA: GSK	UN	100,00	66,75	6.675,00
156	SUSTRATE 10 MG COMPRIMIDO (PROPATILNITRATO) - MARCA: UNIAO QUIMICA	CP	2.000,00	0,46	920,00
158	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO - MARCA: EMS	CP	1.200,00	1,05	1.260,00
169	XEFO 8 MG (LORNOXICAM) COMPRIMIDO - MARCA: BIOLAB	CP	500,00	1,12	560,00
175	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO - MARCA: IMEC	CP	200.000,00	0,02	4.000,00
176	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - MARCA: NATULAB	CP	30.000,00	0,05	1.500,00
191	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - MARCA: GEOLAB	CP	50.000,00	0,32	16.000,00

